

LEI Nº 1110/2022

Institui o “PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NO DESPORTO NATIVIDADENSE”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Natividade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Natividade-RJ o “**PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NO DESPORTO NATIVIDADENSE**”, que receberá o nome de “**Troféu Elmair Alves**”, em homenagem aos atletas que vêm representando o município e que tenham se destacado, em sua modalidade durante o ano.

Art. 2º - A Homenagem será realizada pela Coordenadoria Municipal de Desportos, anualmente, definida para ocorrer na 3º (terceira) segunda-feira do mês de dezembro.

Art. 3º - A escolha do atleta destaque de cada modalidade será definida, pela Coordenadoria Municipal de Desportos e por uma Comissão Desportiva Julgadora, que contará com 01 (um) representante de cada modalidade desenvolvida em nosso município, obedecendo ao ranqueamento obtido pelo atleta ao longo do ano.

Art. 4º - O prêmio constará de um troféu a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Natividade, contendo o nome do homenageado e modalidade que pratica.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Desportos deverá entregar a Prefeitura Municipal de Natividade, até 10 (dez) dias antes da realização da Cerimônia, o nome dos atletas homenageados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 25 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal